

INST.		٠, ٠, ٠, ٠	NTAL. ک	.
data		/	/	
cod.	FØD	0 D	30 9	

PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BODOQUENA FOI CRIADO HOJE!

O Parque Nacional da Serra da Bodoquena em Mato Grosso do Sul, criado hoje, por decreto assinado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e o ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, terá área de 76,4 mil hectares e atende a reivindicações de cientistas e ambientalistas. A criação do parque garante a preservação de um ecossistema significativo na região Centro-Oeste. Os mais importantes remanescentes florestais de Mata Atlântica estão localizados na Serra da Bodoquena.

Muitas recomendações vêm sendo feitas desde a década de 80 para a proteção da região da Serra da Bodoquena. Entre elas destaca-se o workshop realizado com o apoio do Ministério do Meio Ambiente, com o objetivo de definir "Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade do Cerrado e Pantanal".

Neste seminário, a Serra da Bodoquena foi apontada como prioridade por quase todos os grupos temáticos e figurou entre as áreas de máxima prioridade para conservação. Esta formação florestal era, até o momento, uma das grandes falhas de representatividade em áreas protegidas. Anteriormente, o Macrozoneamento Geoambiental de Mato Grosso do Sul, de 1989; da Reunião Nacional. Sobre Conservação dos Ecossistemas Naturais da Mata Atlântica, de 1990, também recomendava a proteção da área.

A região é apontada como de grande beleza natural, com rios de água transparente que esculpiram na rocha várias cavernas. O local é marcado pelo fenômeno dos sumidouros e ressurgências desses rios. A fauna e a flora locais são exuberantes.

A criação do Parque Nacional da Serra da Bodoquena atende a reivindicações de cientistas e conservacionistas de todo o país para a proteção de forma perene dos valores ecológicos da região. Será também a mais significativa unidade de conservação criada na região de Domínio da Mata Atlântica desde a década de 70.

(Fonte: Ministério do Meio Ambiente)

Confira abaixo trechos reproduzidos do decreto presidencial:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e de acordo com o art. 225, §1º, inc. III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Nacional da Serra da Bodoquena, no Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 2º O Parque Nacional da Serra da Bodoquena é constituído por duas áreas distintas, com superfície total aproximada de 76.481 ha.,



Art. 3º O Parque Nacional da Serra da Bodoquena será administrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que adotará as medidas necessárias para sua efetiva implantação.

Art. 4º As terras e benfeitorias localizadas dentro dos limites descritos no art. 2º deste Decreto, ressalvadas as da União, ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo IBAMA, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Parágrafo único. Os bens imóveis de domínio da União, inseridos nos limites do Parque, serão objeto de cessão de uso ao IBAMA pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de cinco anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mais informações:

Criação de parque é essencial para conservação de Mata Atlântica em MS

A Serra da Bodoquena é a área onde estão os últimos remanescentes da Mata Atlântica da região central do país. A criação de parques nacionais é um dos principais instrumentos de proteção do bioma Mata Atlântica, que foi reduzido a 7% de sua extensão original no país. A assinatura do decreto presidencial irá garantir a preservação de animais ameaçados de extinção como a onça pintada e o gavião real, habitantes da Serra da Bodoquena.

Estudos realizados pelo pesquisador Sérgio Brandi, do Departamento de Criação de Unidades de Conservação do Ibama, revelaram que se a área não fosse transformada em Parque Nacional, o patrimônio ambiental estaria comprometido. Segundo a *Conservation International*, a Mata Atlântica é considerada uma das cinco áreas prioritárias para a preservação da biodiversidade do planeta.

Como Apa (Área de Preservação Ambiental) a região continuara a ter os seus recursos naturais explorados (como minerais e madeira) pelos proprietários da região, sob o controle das autoridades ambientais. Como Parque Nacional, a área poderá dar lugar à exploração turística e científica monitoradas. Para o geólogo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Paulo Boggiani, a Serra da Bodoquena é imprópria para a agropecuária e vem sendo degradada de forma acelerada pela extração da mata nativa e de espécies vegetais em estinção, além da exploração do calcário. De acordo com o decreto presidencial assinado hoje, o Parque Nacional da Serra da Bodoquena tem agora o objetivo de "preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico".

Ecoa-Ecologia e Ação

Campo Grande, 21/09/2000